



## EMENDA SUPRESSIVA

Suprime art. 26 do PLC./0033.5/2019, que “Altera a Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.”

Art. 1º Fica suprimido o art. 26 do PLC./0033.5/2019:

### Art. 26. Suprimido

Sala das Sessões,

### Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT

**Fabiano da Luz**  
Deputado Estadual

**Luciane Carminatti**  
Deputada Estadual

**Padre. Pedro Baldissera**  
Deputada Estadual

**Neodi Saretta**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Deputados,

Justifica-se a emenda, para evitar que a licença para tratamento de interesses particulares do servidor de até 6 anos venha ser punida com a não computação do tempo de contribuição.

Assim, submetemos a presente Emenda à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

**Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT**